



TORNEIO ABERTURA DE SENIORES – FUT. 7 (FEMININO)

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ÉPOCA 2021/2022

Artigo 1.º

Denominação da Competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Torneio de Abertura de Seniores Femininos.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Torneio de Abertura de Seniores Femininos, competição oficial organizada pela Associação de Futebol da Madeira, de acordo com a alínea d), do art.º 2.º, do seu Estatuto;
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Torneio, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Torneio de Abertura de Seniores Femininos.

Artigo 3.º

Qualificação / Formato da Competição

1. O Torneio de Abertura de Seniores Femininos, é disputado obrigatoriamente pelos Clubes inscritos na presente época desportiva para esta prova;
2. A Prova será disputada por pontos em regime de concentração, o vencedor será apurado após efetuado o levantamento de pontos realizado no total das concentrações.
 - 2.1 - Quando, no final da concentração, existam Clubes em situação de igualdade pontual, o desempate será efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência:
 - a) O maior número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
 - b) A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
 - c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados;
 - d) O maior número de vitórias nas fases da prova em causa;
3. O formato será divulgado após solicitação de inscrições para cada concentração.



Artigo 4º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Torneio de Abertura terão a duração que for considerada viável, mediante o número de clubes inscritos em cada concentração, e será definido em conjunto com o calendário de jogos.

Artigo 5º

Bolas

1. Numa prova por pontos, compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo;
2. A bola oficial a utilizar na prova é a nº 5, cuja referência será divulgada em comunicado oficial desta Associação.

Artigo 6º

Composição das equipas e substituição de jogadoras

1. Cada equipa terá a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela AFM e nas Leis do Jogo;
2. Os Clubes podem designar até onze (11) jogadoras suplentes na ficha técnica do jogo. O número de substituições é ilimitado, sendo que as mesmas devem-se realizar na linha lateral, junto ao meio campo do lado dos bancos dos suplentes. A jogadora que irá substituir, só pode entrar em campo, após a substituída sair. Em caso de uma jogadora ser obrigada por força maior a sair por outro lado do campo, a colega só pode entrar após autorização da equipa de arbitragem;
3. Por força das circunstâncias as capitãs podem estar momentaneamente no banco de suplentes.
4. A substituição das Guarda-Redes apenas pode ser efetuada com o jogo parado e com a autorização da equipa de arbitragem.
 - a) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente escrita na AFM pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
5. Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 7º

Inscrição e participação de jogadoras

1. Apenas podem competir nesta prova as jogadoras inscritas no escalão de Seniores e Juniores. Podem ainda competir jogadoras da categoria de Sub/17 que apresentem exame médico de sobre classificação.
2. As jogadoras que queiram participar em Provas devem ser sujeitas a avaliação médica com vista a atestar expressamente a sua aptidão para o efeito.

Artigo 8º

Condições de Segurança

1. A requisição e o pagamento do policiamento para os jogos são da responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.

Artigo 9º

Arbitragem

1. A Arbitragem é da responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.

Artigo 10º

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 11º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2021/2022, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.